

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação visa à aquisição de mudas da espécie limãozinho bravo (*Swinglea glutinosa*), destinadas à reposição de cerca viva removida pela Administração Pública Municipal durante as obras de adequação urbanística no Loteamento Vila Satélite, localizado no município de Campo Alegre de Goiás.
2. A medida atende às recomendações constantes no Inquérito Civil Público nº 202000248513 e Recomendação nº 2025002084755 do Ministério Público do Estado de Goiás, no qual foi estabelecida a necessidade de restabelecimento da vegetação suprimida, respeitando as características paisagísticas e ambientais originais da área afetada.
3. A *Swinglea glutinosa*, popularmente conhecida como limãozinho bravo, é uma espécie arbustiva amplamente utilizada para fins de cerca viva, devido à sua alta resistência, rápido crescimento, baixa manutenção e eficácia como barreira física e ornamental, sendo compatível com o projeto paisagístico da localidade.
4. A aquisição das mudas visa, ainda, mitigar os impactos ambientais causados pela supressão da vegetação existente, promovendo a recuperação paisagística e contribuindo para a qualidade ambiental e urbanística do loteamento. A ação também garante o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, mediante a restauração do espaço urbano de forma ambientalmente adequada.
5. Por fim, a contratação se mostra essencial para o atendimento às diretrizes técnicas da Secretaria Municipal competente, que, após levantamento em campo, constatou a necessidade de reposição imediata da vegetação como parte integrante do processo de regularização e valorização urbanística da região.

2. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTOS

- 2.1. A presente contratação está em consonância com os planejamentos orçamentários do órgão.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital,

por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compras.

b) Os serviços deverão ser prestados, conforme as necessidades da secretaria de Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- Galeria Municipal - Praça Jordina Pereira da Silva, 01 - Centro, CEP: 75.795-000, Campo Alegre de Goiás, GO. Horário: 07:30 h às 11:30 h e das 13 h às 17 h;

c) O prazo para pagamento será de até 10 dias após o recebimento do produto por meio de documento de confirmação de recibo devidamente assinado pelo Servidor responsável pelo recebimento.

d) Especificações e Quantidades:

Item	Unidade de medida	Especificação	Quantidade
01	UN	Mudas da espécie <i>Swinglea glutinosa</i> popular limãozinho bravo (20-30 cm)	1.000

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

a) A documentação relativa à habilitação deverá ser apresentada em conformidade com a relação descrita a seguir:

- Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia em cópia autenticada; de quem representará a empresa junto à licitação;
- Ato constitutivo da entidade, sendo:
 - a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta

Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:

b.1). Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e) Quando se tratar de Micro empreendedor Individual, apresentar Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, expedido pelo Portal do Empreendedor – www.portaldoempreendedor.gov.br.

f) Comprovante da Condição de Micro ou Pequena Empresa ou assemelhada, feita por meio Certidão emitida pela Junta Comercial ou documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simples nacional, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, caso pretenda se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº123/2006;

- Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Instrumento de procuração que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for Instrumento Público, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III, devidamente assinado pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- Prova de situação regular perante a Fazenda Nacional (RFB e PGFN), que abrange todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), conforme Portaria Conjunta da PGFN/RFB N. 1.751 de 02/10/2014.
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Conjunta em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou emitida pela Internet, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.
- Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
- As empresas deverão apresentar prova que o Capital Social integralizado seja igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor orçado para execução do objeto a que pretende participar, cuja comprovação deverá ser feita através de certidão simplificada da junta comercial.
- As declarações constantes presentes no edital podem ser apresentadas em conjunto ou separadamente e devem estar assinadas por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura.
- Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

1. A definição da quantidade de materiais a serem adquiridos levou em consideração levantamento técnico realizado pela equipe da Secretaria Municipal competente, com base em vistorias in loco e análise da demanda.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

1. Após a análise feita pelo órgão demandante, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o município seria a aquisição de mudas da espécie limãozinho bravo (*Swinglea glutinosa*), destinadas à reposição de cerca viva removida pela Administração Pública Municipal durante as obras de adequação urbanística no Loteamento Vila Satélite.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada bem como em contratações similares de outros órgãos realizada de forma direta e banco de preços, respectivamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

1. Estimativa preliminar do preço para a futura contratação é de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1. A solução proposta visa garantir a eficiência e agilidade dos serviços prestados pela administração municipal, em conformidade com a legislação pertinente.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO (ITEM)

1. A licitação será dividida em itens, a Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu Artigo 40, Inciso V, Alínea "b", como princípio do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e o fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a Legislação sobre as suas obrigações.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

FISCAL

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Matheus Rodrigues de Oliveira	Fiscal	2009

GESTOR

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Marcelo Augusto Faria Fontes	Fiscal	1971

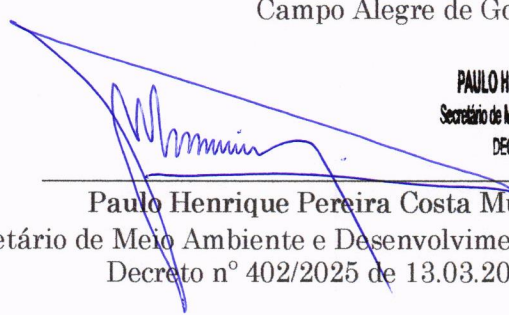
11. IMPACTOS AMBIENTAIS.

A contratação não envolve risco ambiental.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO

1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Conclui-se que, tal implementação se faz necessária, como já demonstrado e justificado em tópicos anteriores, pois fará com que tenha maior eficiência e redução de custos operacionais.

Campo Alegre de Goiás, 14 de outubro de 2025.


PAULO HENRIQUE PEREIRA COSTA MUNIZ
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
DECRETO Nº 402/2025 de 13/03/2025
Paulo Henrique Pereira Costa Muniz
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto nº 402/2025 de 13.03.2025